Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.569/80 - EM 22 DE MAIO DE 1980.

EMENTA: Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um credito especial até a importância de Cr$1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), destinados a subvencionar as Entidades Esportivas que estejam filiadas a Liga Igarassuense de Desportos.

Artº 2º - Os recursos necessários para as despêsas a que se refere o Artº anterior, serão oriundos da anulação parcial ou total, de igual importância, de dotações orçamentárias no corrente exercicio, de acordo com o que prescreve o Artº 43, da Lei 4.320, de 17 Março de 1964.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EM 22 DE MAIO DE 1980.

Dr. Clovis Lacerda Leite
- Prefeito-

Maria Djanira Lacerda Leite
Secretaria de Coordenação Geral

Saulo Rodrigues da Silva
- Diretor de Expediente-